

COMUNICADO

Conforme atualização da Receita Federal das normas gerais de tributação do imposto de renda de pessoa física, que institui o desconto simplificado mensal correspondente a 25% do valor máximo da faixa, solicitamos que todos os funcionários que obtenha imposto de renda e queira aderir a dedução simplificada, devem se manifestar através de requerimento assinado pelo próprio servidor e encaminhado no endereço eletrônico rh@paragominas.pa.gov.br ou protocolado pessoalmente na recepção da Coordenadoria de Recursos Humanos, com o prazo máximo até o dia 15 de agosto de 2023. Tal mudança ocorrerá a partir da folha de pagamento do mês de agosto/2023.

Ressaltamos que, os servidores que não se manifestarem a respeito da mudança, será aplicado a dedução que for mais benéfica ao servidor, de acordo com o que diz o MP 1.171/2023, Art. 14 § 2º.

Paragominas, PA, 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Camila Rolim Ávila

Secretária Interina de Admin. E Finanças